O Diário de Guarulhos
05/02/73 - Notação: caixa 18
Bom

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA — Guarulhos 5 de fevereiro de 1973 — Nº 2295

D.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais,

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇAO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 022/73-D.P.P.

Memº nº 42/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1 de setembro de de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação e correlatos na RUA STELLA MARIS — GOPOUVA.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de Estudos necessarios à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr$
Custo da Obra	253.000,00
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr$ 253.000,00

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Rua Stella Maris — Gopouva
Trecho Beneficiado — Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco (Anel Viario) e Avenida São Paulo.

c) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

$$\text{Fator de Absorção} = \frac{\text{Custo da Obra}}{\text{Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada}}$$

Guarulhos 23 de janeiro de 1973

Arqt.o ALDO RISTORI
Dir. do Dept.º de Prog. e Planejamento

REPARTAMENTO DE PROGRAMAÇAO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 021/73-D.P.P.

Memº nº 43/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970 torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de recapeamento asfaltico, com aproveitamento do anterior existente, como base, na Av. Guarulhos — Ponte Grande.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessarios à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

	Cr$
Custo da Obra	231.430,12
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr$ 231.430,12

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação - Avenida Guarulhos — Ponte Grande.

Trecho - entre Ponte sobre o Rio Tiete e Rua Marechal Rondon.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

$$\text{Fator de Absorção} = \frac{\text{Custo da Obra}}{\text{Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada}}$$

Guarulhos 19 de janeiro de 1973

Arqto. Aldo Ristori
Dir. do Dpto. de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 024/73-D.P.P.

Memº nº 44/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação asfaltica, execução de guias, sarjetas e galerias para escoamento de águas pluviais na Rua Eduardo Riedel — Picanço.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessarios à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr$
Custo da Obra	436.427,27
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr$ 436.427,27

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Eduardo Riedel — Picanço.

Trecho Beneficiado: a partir da Rua Antonio Pohlman até a Casa da Criança "André Luiz".

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

$$\text{Fator de Absorção} = \frac{\text{Custo da Obra}}{\text{Soma dos Valores Venais da zona Beneficiada}}$$

Guarulhos 25 de janeiro de 1973

Arqtº ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 023/73-D.P.P.

Memº nº 45/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e consi-

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

derando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação asfaltica, execução de guias sarjetas e galerias para escoamento de águas pluviais na Estrada da Cachoeira.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessarios à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

	Cr$
Custo da Obra	Cr$ 671.289,02
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr$ 671.289,02

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Estrada da Cachoeira.
Trecho Beneficiado: entre a Rua Italo-Brasileira e Rua "4" (Jd. Moreira).

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

$$\text{Fator de Absorção} = \frac{\text{Custo da Obra}}{\text{Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada}}$$

Guarulhos 25 de janeiro de 1973

ARQTO. ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-séde do municipio e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

ANTONIO ALCANTARA e
D. CRISTINA INES FRANCISCO

Ele nascido em Maruim, Estado de Sergipe a 6 de outubro de 1951, profissão industriario, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Alcantara e de D. Biana da Conceição Alcantara.

Ela nascida em este distrito, a 26 de dezembro de 1952, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Domingos Francisco e de D. Alice Assumpção Francisco.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

JOÃO AMANCIO STRADIOTTI e
D. MARIA OLIMPIA DA SILVA

Ele nascido em este distrito, a 3 de outubro de 1944, profissão ferramenteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Stradiotti e de D. Albertina Ferreira Stradiotti

Ela nascida em Guiratinga, Estado de Mato Grosso a 29 de maio de 1943, profissão escrituraria, estado civil solteira domiciliada e residente neste distrito filha de D. Anna Noronha da Costa.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

VICTOR BATISTTA FLAUSINO e
D. MARGALI MANOEL

Ele nascido em Santo Antonio do Amparo, Estado de Minas Gerais a 18 de maio de 1950, profissão industriario, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Geraldo Batista Flausino e de D. Terezinha Salgado Flausino.

Ela nascida em São Paulo Capital a 26 de maio de 1950, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Mario Manoel e de D. Maria Eugenia.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

OSVALDO KONTE e
D. EDILMA GUIMARÃES MARTINS

Ele nascido em São Paulo Capital a 21 de junho de 1941, profissão quimico estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Emilio Konte e de D. Joaquina Clara Durval.

Ela nascida em Agua Quente, Estado da Bahia a 19 de março de 1946, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Miguel Martins Pessoa e de D. Celsina Guimarães Martins.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

JOSÉ MILTON ALVARENGA e
D. MARIA CELIA DA SILVA

Ele nascido em Tatui, deste Estado, a 21 de maio de 1949 profissão marceneiro estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Rodrigues Alvarenga e de D. Virginia Ramos Alvarenga

Ela nascida em Bragança Paulista, deste Estado a 14 de novembro de 1954, profissão prendas domesticas estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Joaquim Pedro da Silva e de D. Demercina de Souza.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

LAURINDO JOSÉ VIEIRA e
D. MANOELA LANDOLPHO e

Ele nascido em Séverinia, deste Estado a 26 de fevereiro de 1947, profissão mecanico, estado civil solteiro domiciliado e residente neste distrito filho de Altino José Vieira e de D. Grasiosa Lina Vieira.

Ela nascida em São Paulo Capital a 24 de dezembro de 1947, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Pedro Landolpho e de D. Manoela Ortiz Landolpho

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS e
D. MARIA PEREIRA LIMA

Ele nascido em Almadina, Estado da Bahia a 29 de setembro de 1936, profissão industriario, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Pereira dos Santos e de D. Brigida Maria de Jesus:

Ela nascida em Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe a 5 de abril de 1949, profissão prendas domesticas estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Josefa Pereira Lima.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA e
D. SUELI BENEDITA DE SOUZA

Ele nascido em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais a 19 de junho de 1950, profissão eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Emidio da Silveira e de D. Maria Aparecida da Silveira.

Ela nascida em este distrito, a 15 de novembro de 1951 profissão industriaria, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito José Antonio de Souza e de D. Angelina Maria da Conceição.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

MARIO SUGANUMA e
D. MARGARIDA KIYOCA YAMAMURA

Ele nascido em Araçatuba, deste Estado a 23 de agosto de 1940, profissão técnico eletronico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Sataro Suganuma e de D. Tsunae Suganuma.

Ela nascida em este distrito a 26 de abril de 1950, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Shigeo Yamamura e de D. Tokiko Yamamura.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

JOSÉ NELSON DA SILVA e
D. THEREZA CLARO RIO

Ele nascido em Castro, Estado do Paraná a 27 de julho de 1937 profissão industriario, estado civil solteiro domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de D. Antonia de Jesus.

Ela nascida em Piratininga, deste Estado a 10 de maio de 1933, profissão de prendas domesticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Bernardo Claro Motta e de D. Antonia Rio Guilhen.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal "O Diario de Guarulhos" no dia 5 de fevereiro de 1973

LOURIVAL DE OLIVEIRA

Declaração

Declaro para os devidos fins que, foi extraviada a inscrição inicial do Cadastro Geral de Contribuintes nº 49097090/001, pertencente à firma EDWARDO BOARATTO, estabelecida à Avenida Guarulhos, nº 3780, em Guarulhos; tornando-se a mesma sem efeito por já estar providenciando nova inscrição.

Guarulhos 30 de janeiro de 1973

Manoel José dos Santos — Contador

ARTISTAS DE RADIO E TELEVISÃO

Na reabertura dos trabalhos legislativos, em março proximo, vai o deputado Antonio Pontes (MDB-AP) apresentar projeto de lei, regulamentando o exercicio da profissão de artista de radio e televisão.

Em entrevista ao Serviço de Divulgação da Camara, expõe o parlamentar do Amapá os objetivos de sua proposição: "O exercicio de atividades artisticas em geral - esclarece, inicialmente -, foi disciplinado pelo Decreto nº 18527, de 10 de dezembro de 1928. Posteriormente, inumeros textos legais foram expedidos, com o objetivo de avanço tecnologico da segunda metade descolocar a materia em dia com vertiginoso te século. A proposição que pretendemos apresentar procura, destarte, reunir os textos esparsos, que tanta dificuldade tem criado aos artistas empresarios, censura, etc., para uma necessaria disciplinação geral das atividades artisticas, acrescentando-lhes, por fim, normas ainda não editadas, indispensaveis à correta orientação de um trabalho da maior importancia no tocante ao aprimoramento da cultura em nosso país".

O PROJETO

"A proposição - informa o deputado - trata, de inicio, definição de artista para efeito de aplicação da nova lei. Como tal, foram incluidos, alem dos atores, cantores declamadores, coreografos e bailarinos, os locutores não vinculados às atividades artisticas propriamente ditas farão jus aos direitos já asseguardos às suas respectivas categorias".

"Prevê-se, em seguida a obrigatoriedade do registro prévio dos artistas e das empresas de radio e televisão, no orgão regional do Ministerio do Trabalho. Com base neste registro- que, para os artistas, poderá corresponder a mais de uma especialidade ou forma de espetaculo - será organizado um cadastro profissional.

O exercicio da profissão de artista de radio e televisão ficará sujeito à prévia assinatura de contrato, facultada à empresa a celebração deste com agencia de colocação do Sindicato representativo da respectiva categoria profissional. Admite-se, ainda, a contratação provisoria de figurantes, cujos nomes e remunerações ajustadas serão obrigatoriamente informados ao Sindicato".

As clausulas a serem incluidas nos contratos de artistas de emissoras de radiodifusão estão enumeradas no artigo 5º da proposição. A ausencia de qualquer uma delas poderá acarretar a nulidade do ajuste, caso a falha não seja suprivel pelos subsidios do direito comum, usos locais, natureza do serviço e aptidões do contratado.

Nos artigos 6º e 7º estão disciplinados: a) o registro dos ajustes no setor competente das Delegacias Regionais do Trabalho e a validade deste em todo o territorio nacional; b) prazo para o cumprimento da referida exigencia; c) exigencias para as registros dos contratos de menores.

Trata-se, após, da chamada "Nota Contratual", sua forma de expedição, prazo de validade e obrigação de registro.

Disposição subsequente cuida do horario dos artistas de radio e televisão, prevendo a existencia das jornadas de trabalho de 4 horas, para cantores, locutores, narradores e declamadores, e de 5 horas, para os demais artistas, excluidos os musicos, cujo trabalho está regido por legislação especial

Esclarece a proposição que, na duração normal do trabalho, será computado o tempo destinado a ensaios e gravações de qualquer natureza e determina que uma vez expressamente ajustada, jornada reduzida só poderá ser alterada por acordo entre as partes contratantes.

É regulada ainda a distribuição das horas de trabalho dos artistas e a elaboração da "tabela de serviço", ficando a prorrogação do horario de trabalho dos mencionados profissionais sujeita às normas da Consolidação das Leis do Trabalho. Tambem está prevista a folga semanal remunerada.

Cuida o projeto, a seguir, da remuneração dos artistas, que será fixada em escala salarial, admitindo-se o estabelecimento de salario profissional para cada atividade ou profissão em ajuste coletivo entre as representações das categorias profissionais e economicas. São mantidas as remunerações por função e acumulo de funções prevendo-se neste ultimo caso um pagamento com base na de maior remuneração, acrescida de 40% daquela do outro setor.

Proibe-se, expressamente, o trabalho gratuito dos profissionais especializados; prevê-se a remuneração basica diz respeito à primeira transmissão por uma unica emissora e que cada nova divulgação, terá remuneração adicional prevista em termo aditivo ou em convenção coletiva e veda-se a cessão de direitos às empresas empregadoras ou quaisquer outras componentes do mesmo grupo, cadeia ou rede.

Cuida-se, ainda, da inclusão dos nomes dos profissionais nos créditos dos programas; da liberdade de participação em cenas perigosas ou de moralidade duvidosa; da entrega antecipada dos textos destinados à memorização; e dos casos de enfermidade, suas consequencias no prosseguimento do contrato e forma de comprovação da doença.

Disposição posterior trata do denominado "atestado liberatorio", sua anotação no serviço competente e previdencias na hipotese da recusa do empregador em fornece-lo. São previstas ainda restrições ao trabalho do artista que rescindir o contrato sem justa causa e punições ao empresario que contratar profissional sem o competente atestado.

A dublagem da voz do ator só será permitida com sua expressa autorização.

Artigos subsequentes regulam o pagamento do trabalho remunerado por dia; a garantia da exclusividade nesse mesmo trabalho e a remuneração do trabalho de dublagem, quando realizado posteriormente à gravação.

São exigidos, por outro lado, a tradução oficial do contrato firmado no estrangeiro e o arquivamento deste nas DRT. Prevê se, ademais, que o registro só deverá ser efetuado se provado o recolhimento de 10% do valor total do ajuste, à guisa de contribuição sindical do empregado, a ser rateada na forma dos artigos 589 e 590 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A nova lei não se aplicará aos profissionais de radio e televisão com "status" de funcionarios publicos e participação eventual de não profissionais em espetaculos sem fins lucrativos.

O penhor legal sobre o material técnico das empresas é assegurado aos artistas.

As substituições de artistas não poderão ultrapassar cinco dias. Regula-se ainda a participação de artistas de uma emissora em espetaculos avulsos, entrevistas, etc. de outra empresa. E são disciplinadas a frequencia dos artistas e o desconto das faltas.

Artigos posteriores abordam o tema do descumprimento injustificado dos contratos de trabalho, por parte dos artistas e das consequencias desse procedimento irregular para o profissional faltoso e para o empresario que porventura vier a contrata-lo

Por ultimo, estabelece ainda o projeto que "o cumprimento dos preceitos da nova lei será fiscalizado na forma dos artigos 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho cabendo aos sindicatos interessados denunciar às autoridades competentes as falhas constatadas, que serão devidamente punidas".

BRASIL

RIO (AN) — O Banco Nacional de Habitação autorizou a aplicação de recursos na construção de hoteis em Manaus, proporcionando grande estimulo ao desenvolvimento turistico local. A iniciativa, que deverá ser aprovada pela Embratur, inclui a ampliação e modernização de estabelecimentos hoteleiros já existentes.

RIO (AN) — A SUDENE recebeu projeto relativa à implantação de sistema de telecomunicações, urbano e interurbano, em Montes Claros, em Minas Gerais, no valor de quarenta e sete milhões de cruzeiros A autarquia recebeu, ainda, mais quatro novos projetos de ampliação ou instalação de empresas industriais e turisticas nos Estados da Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Ceará englobando investimentos da ordem de oitenta e oito milhões.

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE
Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE 49-1520 — RESIDENCIA 49-1678
Diretor Responsavel:
VERO H. SALLES DE LIMA
(Registro: M.T.I.C. N.o 2761 - Redator-chefe

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observancia das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIARIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anuncios e assinaturas são as que constam do expediente

ESTE JORNAL SÓ ACEITA ASSINATURAS NAS AREAS SERVIDAS PELO SERVIÇO POSTAL OU CAIXAS POSTAIS.

SEJA UM FUTURO OFICIAL, JOVEM BRASILEIRO!

ESTUDE POR CONTA DO GOVERNO FEDERAL, ingressando na Escola de Especialistas de Aeronautica ou no Curso de Formação dos Sargentos do Exercito Brasileiro. Elas farão de voce em apenas 24 meses, um Sargento da FAB e Técnico de Vôo ou Terra ou Sargento do Exercito . Futuros Oficiais da FAB ou EXERCITO.

NÃO É PRECISO APRESENTAR QUALQUER DIPLOMA

IDADE DE 15 ATÉ 23 ANOS INCOMPLETOS.

Solicite gratuitamente, por carta, as instruções necessarias, de acordo com a PORTARIA Nº 371-GM/3 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e Instruções do MINISTERIO DO EXERCITO.

No seguinte endereço:
PREPARATORIO AVIAÇÃO MILITAR
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 21 — 2.o andar (01001)
SÃO PAULO — CAPITAL

PREENCHA URGENTEMENTE O CUPOM ABAIXO

NOME: _____

RUA _____

Nº _____ APTO. _____

(Endereço por onde passa o carteiro)

BAIRRO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ C. P. _____

CODIGO ENDEREÇAMENTO POSTAL

Nº _____ IDADE _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

OS ARTIGOS DE CARATER POLITICO SAO ASSINADOS PARA DEFINIR RESPONSABILIDADES

GOVERNO PAULISTA PREPARA OS AEROPORTOS DO INTERIOR

Com a finalidade de melhorar as condições dos aeroportos do Interior, que nos proximos meses passarão a ser servidos pela VASP, o Governo do Estado programou uma série de novas obras a serem executadas através do Departamento Aeroviario da Secretaria dos Transportes.

Alem das obras rodoviarias, o governador Laudo Natel considera de fundamental importancia, para o desenvolvimento das diversas regiões paulistas, um serviço aéreo mais amplo e eficiente, tendo já autorizado a VASP a adquirir os modernos aviões "Bandeirante"' para atender às novas linhas.

Dentro dessa orientação, o Secretario Paulo Maluf, dos Transportes, determinou especialmente a melhoria entre outros, dos aeroportos de Franca, Araraquara, Marilia, Araçatuba, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Ourinhos e Presidente Prudente, este ultimo já servido pela VASP.

MUDANÇA EM FRANCA

Em Franca, o Departamento Aeroviario está concluindo o levantamento topografico da área situada a 5 km da cidade, onde a uma altitude de 1.000 metros, será construida e pavimentada um nova pista que, na primeira etapa, será de 1.800 metros. A obra será executada em convenio com a Prefeitura local, que está concluindo a desapropriação da área necessaria. A mudança do aeroporto que permitirá o trafego aéreo sem passar sobre a cidade, obedeceu ainda a outras finalidades: a localização do centro industrial de Franca junto ao local, e a futura ampliação do aeroporto, que é principalmente de carga. Alem disso, nas proximidades da atual pista há grandes armazens e uma torre de radio que constitui obstaculo à navegação aérea.

OUTROS AEROPORTOS

Em Araraquara, onde o secretario Paulo Maluf realizou há dias uma inspeção, a pista do aeroporto será ampliada e pavimentada, estando o projeto em fase final. A Prefeitura, igualmente, está incumbida da desapropriação de áreas adicionais contiguas.

O aeroporto de Marilia cuja pista passou por trabalhos de resselagem em 1972, está tambem recebendo novas melhorias: gramagem das laterais da pista, que logo será pintada, e desmonte de terra para ampliar a visibilidade. Desenvolve-se ainda em ritmo acelerado a construção do acesso ao aeroporto, em virtude de convenio entre o DER e a Prefeitura e a colaboração do Departamento Aeroviario, estando em fase final os trabalhos de terraplenagem.

O governador Laudo Natel já aprovou os planos para Araçatuba, onde estão previstos, este ano, a melhoria no abastecimento de água e na cercadura, e em convenio com a Prefeitura, a extensão dos serviços de energia eletrica.

Em Presidente Prudente, onde já operam os aviões da VASP, está previsto o serviço de abastecimento de água.

Em Rio Preto, será reformada a estação do aeroporto.

Em Ribeirão Preto, a conclusão da resselagem da pista, patios e pista de rolamento, bem como o reforço do abastecimento de energia eletrica.

Em Ourinhos o Departamento Aeroviario prepara a sinalização diurna da pista, a reforma da estação e trabalhos de drenagem e combate à erosão.

Outros aeroportos, embora não venham a ser servidos pela VASP, como é o caso de Sorocaba e Jundiai, devido à proximidade da Capital, tambem passam por transformações. Em Sorocaba, estão em fase adiantada os trabalhos de terraplanagem do aeroporto, por administração direta, e, em Jundiai, será em breve iniciada a construção da estação aeroviaria.

COLETA DE DADOS

A fim de avaliar com precisão o movimento de cada aerodromo do Interior um novo sistema de coleta de dados estatisticos foi introduzido pelo Departamento Aeroviario da Secretaria dos Transportes. Esse sistema fornece elementos para o estabelecimento do critério de prioridade para a construção e pavimentação de novas pistas.

A Esperança de Guarulhos

Apesar de sua falta de experiencia da coisa publica e talvez por isso mesmo, a presença dos novos edis eleitos a 15 de novembro p. passado e já empossados pode contribuir para maior brilhantismo do nosso Legislativo municipal. Guarulhos constitui excelente campo a experiencias sociais na busca de soluções praticas aos problemas angustiantes que assoberbam de sofrimentos a população chegando a desespera-la principalmente em relação às camadas humildes espalhadas pelos bairros relegados a semi-abandono: água, luz pavimentação, transporte, assistencia, policiamento, fiscalização, escolas etc. Longe de gozar desses beneficios minimos exigidos pela vida em sociedade, a população dos bairros composta em sua maioria de familias obreiras, e por cima vitima de explorações de todo genero por parte de arapucas que lhe impingem seus negocios criminosos impunemente sob promessa de supri-la em suas necessidades mais prementes, tais como moradias, loteamentos, bens domesticos que as familias pobres vão pagando a longo prazo na base de preços majorados em 1000%, quando não se vêem obrigadas a devolve-los perdendo tudo que pagaram, cortando na carne.

Já dissemos, 80% da população do Municipio é composta de familias de assalariados. Desses 80% mais da metade mora nos bairros distantes uns dos outros formados pelo sistema de loteamentos, sistema esse sem regulamentação oficial no que tange a exigencias sociais. Tudo isso constitui um campo ideal para os novos edis dedicarem seu zelo e honrarem a confiança que o eleitorado depositou neles na esperança de ver concretizadas as aspirações que dizem de mais perto às suas necessidades inadiaveis. Os novos edis podem assim perfeitamente ir ao encontro dessas aspirações populares. Guarulhos conta com uma receita fabulosa. É só canaliza-la para realização de obras de maior premencia social, dando exemplo de zelo publico e porjetando merecidamente o nome e os feitos de Guarulhos como modelo de administração municipal e de justiça social, isento de todo favoritismo e da influencia dos picaretas que S. Paulo nos manda.

VERO DE LIMA